



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.194, DE 20 DE ABRIL DE 2004.
Originada de proposição do Vereador José Inácio

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, e fixa outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, entidade civil, sem fins lucrativos, de carácter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Fazenda Retiro do Boqueirão, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 23 de novembro de 1997, devidamente inscrita na CNPJ sob o nº 02.336.946/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de abril de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal